PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **+ NOVA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.418.368/0001-44, estabelecida Rua Duque de Caxias, nº 446 – Térreo Sala CEP: 89.600-000 – Centro – Joaçaba/SC, neste ato representada pela Sra. **GRACIELE DEBUS**, inscrita no CPF sob o n.º **7.8**.*3*-*0 e Identidade de n.º 39**13*, residente e domiciliada na Rua Orfelino de Oliveira Flores, nº 363, Bairro Jardim Italia, município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89600-000, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 01/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 146/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 50/2023, homologado na data de 05/01/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através via endereço eletrônico a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 01/2024;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 22/2024, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o 105 e art. 106 da Lei n° 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 01/2024, originário do Processo de Licitação n.º 146/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 50/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 22/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos art. 105 e art.107, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art.105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro*
>
> *Art.107 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 23 de dezembro de 2024

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2024.12.23 16:48:05 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

+ NOVA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
GRACIELE DEBUS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922

Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 07:19:43 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 07:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120. ***.179-**